

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 53/CR-ARC/2023

de 18 de julho

**QUE APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DA
ARC PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024**

Cidade da Praia, 18 de julho de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 53/CR-ARC/2023

de 18 de julho

ASSUNTO: Deliberação que aprova o plano de atividades da ARC para o ano económico de 2024

I – ENQUADRAMENTO

Anualmente a ARC elabora o seu Plano de Atividades, documento que serve de orientação de toda a sua intervenção enquanto Autoridade Reguladora com jurisdição sobre as entidades que exercem atividade de comunicação social no País.

Nos termos definidos pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução das atividades da ARC, *“Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”*.

Assim,

No uso das suas atribuições e competências;

II - DELIBERAÇÃO

O Conselho Regulador da ARC, reunido na sua 15ª sessão ordinária de 18 de julho de 2023, **DELIBERA:**

- Aprovar a proposta de Plano de Atividades da ARC para o ano económico de 2024.

- Determinar o envio do documento ao Ministério das Finanças com conhecimento à Mesa da Assembleia Nacional.

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Ramos Andrade